

Ata da 39ª (trigésima nona) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 4º Exercício da 10ª Legislatura Municipal. Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2020, realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 39ª (trigésima nona) Sessão Ordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 14h, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Ronaldo Quintão, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Professor Vagner, Professor Sebastian, Niltinho do Lanche, respectivamente Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Carlinho da Esmeralda, Claudinho Frare, Dona Neide, Fábio Brito, Hélio da Nazaré, Rogério Silva, Romer Japonês, Sandra Garcia, Wilson Verta e Zedeca. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou o Vereador Ronaldo Quintão para fazer a leitura de um trecho bíblico. Sequencialmente, de acordo com o Artigo 151, caput, do Regimento Interno desta Casa, o Presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior. O Vereador Hélio da Nazaré em conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 151 requereu verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata. O Senhor Presidente colocou o requerimento em votação, sendo este aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o conteúdo da ata em votação, sendo esta aprovada por 10 (dez) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura das matérias constantes no expediente, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 136/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. **(Regime de Urgência Especial)**. Neste momento o Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Vagner, requerendo que o Projeto de Lei nº 136/2020 tramitasse em tramitação normal. O Edil disse que no projeto de lei não é justificada a necessidade de tramitação em Regime de Urgência Especial. Sequencialmente se manifestou o Vereador Rogério Silva dizendo que durante a campanha eleitoral do último pleito visitou as escolas municipais e pôde constatar a precariedade dos prédios, especialmente das escolas indígenas. Disse que algumas escolas nem foram construídas pelo município, sendo uma vergonha. Disse que a população cobrou melhoras nas escolas municipais. Disse que todas as escolas citadas no projeto são escolas que carecem de reparos, disse que se a proposição tramitar em regime normal, as benfeitorias ficarão para o não que vem. O Edil conclamou aos seus pares que aprovassem o pedido do Poder Executivo Municipal de tramitação em Regime de Urgência Especial. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação o requerimento do Poder Executivo Municipal de tramitação em Regime de Urgência Especial referente ao Projeto de Lei nº 136/2020, sendo este rejeitado por 06 (seis) votos contrários e 05 (cinco) votos favoráveis. **PROJETO DE LEI Nº 139/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 387.550,04 (trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais e quatro centavos) destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. **(Regime de Urgência Especial)**. Neste momento o Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido

Projeto de Lei, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Vagner, requerendo que o Projeto de Lei nº 139/2020 tramitasse em **Regime de Urgência Simples**. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação o requerimento do Poder Executivo Municipal de tramitação em Regime de Urgência Especial referente ao Projeto de Lei nº 139/2020, sendo este rejeitado por 10 (dez) votos contrários e 02 (dois) votos favoráveis. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou em votação o requerimento de autoria do Vereador Professor Vagner (Regime de Urgência Simples), sendo este aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. **PROJETO DE LEI Nº 135/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) destinado a custear despesas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra/MT – SERRAPREV e dá outras providências. (**Regime de Urgência Simples**). Neste momento o Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, sendo aprovada a tramitação em Regime de Urgência Simples por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. **PROJETO DE LEI Nº 138/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências. (**Regime de Urgência Simples**). Neste momento o Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, sendo aprovada a tramitação em Regime de Urgência Simples por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Ofício nº 167/2020-AATAL/PGM, oriundo do Executivo Municipal, que encaminha a esta Casa duas vias das Leis Ordinárias nº 5.398 e 5.399/2020. Ofício nº 168/2020/AATAL/PGM, oriundo do Executivo Municipal, que encaminha a esta Casa duas vias das Leis Ordinárias nº 5.396 e 5.397/2020 e duas vias dos Decretos nº 482 e 484/2020. Ofício nº 169/2020/AATAL/PGM, oriundo do Executivo Municipal, que encaminha a esta Casa duas vias da página 1 do Decreto nº 482/2020 para substituição. Ofício nº 285/DL/SAD/2020, oriundo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, que informa a esta Casa que às 9h do dia 19 de novembro de 2020, realizar-se-á abertura do certamente licitatório Pregão Eletrônico nº 083/2020 cujo objeto é a aquisição de equipamentos de academias da terceira idade, academia da primeira idade e para portadores de necessidades especiais a fim de atender as necessidades das secretarias municipais. Ofício nº 290/DL/SAD/2020, oriundo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, que informa a esta Casa que às 9h do dia 23 de novembro de 2020, realizar-se-á abertura do certamente licitatório Pregão Eletrônico nº 082/2020 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria (confeção de portões, corrimãos, alambrados, grelhas, mastros de voleibol, traves, bicicletários, soldas em geral, etc.), incluindo montagem, acabamento, instalação, pintura e fornecimento de materiais para atender necessidades das Secretarias Municipais. Ofício nº 201/SERRAPREV/2020, oriundo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra, que encaminha a ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Previdenciário. Ofício nº 202/SERRAPREV/2020, oriundo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra, que encaminha o balancete mensal do mês de setembro de 2020. Ofício Circular nº 089/2020/SAMAE-CPL, oriundo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, informando que às 8h do dia 30 de novembro de 2020 realizar-se-á a abertura de certame licitatório Concorrência nº 04/2020/SAMAE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras da implantação do sistema de esgotamento sanitário (SES) nas Bacias Figueira, Buriti e Araputanga, contendo rede coletora, estações elevatórias, rede pressurizada e ligação domiciliar no município de

Tangará da Serra. Ofício nº 9759/2020/GD/SSL, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, que encaminha uma via da Indicação nº 4245/2020, de autoria do Deputado Estadual Sebastião Rezende. Ofício nº 10274/2020/GD/SSL, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, que encaminha uma via da Indicação nº 4892/2020, de autoria do Deputado Estadual Sebastião Rezende. Ofício nº 0452/GDJJM/2020, oriundo do Gabinete do Deputado Estadual Dr. João José de Matos, que encaminha resposta da Indicação nº 1873/2020. Indicação nº 704/2020, de autoria do Vereador Carlinho da Esmeralda, que indica ao Executivo Municipal redutor de velocidade tipo “quebra molas” na Rua 17 esquina com a Rua 12 no Bairro Vila Esmeralda neste município. Indicação nº 705/2020, de autoria do Vereador Carlinho da Esmeralda, que indica ao Executivo Municipal reforma da praça, e parque infantil no Bairro Jardim Esmeralda. Indicação nº 706/2020, de autoria do Vereador Carlinho da Esmeralda, que indica ao Executivo Municipal a implantação da rede de esgoto no Bairro Vila Alta 03 até a Grande Esmeralda, neste município. Indicação nº 707/2020, de autoria do Vereador Carlinho da Esmeralda, que indica ao Executivo Municipal construção de reservatório de d’água no Bairro Jardim Vila Esmeralda. Indicação nº 708/2020, de autoria do Vereador Carlinho da Esmeralda, que indica ao Executivo Municipal redutor de velocidade tipo “quebra molas” na Rua 01 em frente a DSF Agrícola no Bairro Vila Esmeralda neste município. Indicação nº 709/2020, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré, que indica ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o serviço de manutenção das manilhas situadas na Agrovila 3 no Assentamento Antônio Conselheiro, bem como a manutenção das demais manilhas situadas naquela estrada. Esgotadas as matérias do expediente e não havendo manifestação contrária dos Senhores Edis, o Senhor Presidente as declarou tacitamente aprovadas por unanimidade de votos. Ato contínuo o Senhor Presidente, em observância ao disposto no Artigo 155, do Regimento Interno da Casa, determinou ao Secretário que procedesse a chamada dos Vereadores inscritos para uso da tribuna na palavra livre, ocasião em que fizeram uso da palavra na tribuna respectivamente os Vereadores: Carlinho da Esmeralda, Professor Sebastian, Professor Vagner, Ronaldo Quintão, Sandra Garcia, Romer Japonês, Zedeca, Dona Neide, Wilson Verta, Hélio da Nazaré, Claudinho Frare, Rogério Silva e Fábio Brito. Sequencialmente o Senhor Presidente declarou encerrado o pequeno expediente e nos termos do Artigo 140, caput, do Regimento Interno da Casa declarou suspensão a Sessão por 15 (quinze) minutos. Decorrido o intervalo, o Senhor Presidente em conformidade com o que dispõe o Artigo 157, §1º, do Regimento Interno da Casa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, solicitou que se fizesse a verificação de presença dos Senhores Edis, para o início da Ordem do Dia. Confirmado o número de vereadores presentes e havendo quorum, o Senhor Presidente declarou reaberta a sessão para a apreciação da Ordem do Dia. Ato contínuo o Senhor Presidente concedeu a oportunidade de uso da palavra na tribuna ao Vereador Fábio Brito, que requereu vista aos Projetos de Lei nº 06, 07, 10 e 12/2020 pelo prazo de 90 (noventa) dias. O Senhor Presidente colocou o Requerimento Verbal de autoria do Vereador Professor Vagner em votação, sendo este aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura das matérias constantes na Ordem do Dia, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 131/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 323.475,66 destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências. **(Discussão Única).** O Projeto de Lei nº 131/2020 foi analisado pelas comissões permanentes que exararam pareceres favoráveis. O Senhor Presidente colocou os pareceres em discussão e posterior votação, sendo o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei

nº 131/2020 aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei nº 131/2020 aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; e o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 131/2020 aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou Projeto de Lei nº 131/2020 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Vagner explicando que o Projeto de Lei nº 131/2020 trata de uma abertura de crédito especial, destinando recursos para o enfrentamento emergencial à COVID-19, visando custear a aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19. Disse que espera que os medicamentos cheguem até a população, disse que sabe de muitas pessoas que foram acometidas pela pandemia, porém não tem conhecimento do tratamento psicológico a essas pessoas. O Edil se declarou favorável à aprovação do referido Projeto de Lei. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 131/2020 em votação, sendo este aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente requereu que os Projetos de Lei nº 132, 82 e 106/2020 fossem apreciados em bloco, consultado o Plenário o seu requerimento foi aprovado por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI Nº 132/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.151.000,00 destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências. **(Discussão Única).** **PROJETO DE LEI Nº 82/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que altera a redação dos artigos 1º e 2º da lei Ordinária nº 5.203, de 07 de outubro de 2019, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a desafetar e proceder doação do Lote 11, Quadra 02, Jardim Vila Real, neta cidade de Tangará da Serra – MT. **(1ª Discussão).** **PROJETO DE LEI Nº 106/2020** de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a modificação em parte da Lei nº 4.063/2013, em razão da criação da Procuradoria Geral do Município através da Lei Complementar nº 192/2014. **(1ª Discussão).** Os pareceres das Comissões Permanentes referentes ao Projeto de Lei nº 106/2020 foram apreciados e aprovados em Sessão Ordinária realizada no dia 06 (seis) de outubro de 2020. Os Projetos de Lei nº 132 e 82/2020 foram analisados pelas comissões permanentes que exararam pareceres favoráveis, excetuando-se o parecer contrário da comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 82/2020. O Senhor Presidente colocou os pareceres em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Vagner dizendo que na manhã do dia 16 (dezesesseis) de novembro de 2020 esteve, juntamente com o Vereador Hélio da Nazaré, reunido com a Procuradora Geral do Município Senhora Cristina Lucena Pereira Dias e o Servidor Senhor Eriko Sandro Suares para discutirem o Projeto de Lei nº 106/2020. Disse que o Projeto de Lei nº 106/2020 trata da alteração da nomenclatura de cargo, mudando de “advogado público” para “procurador”, mas também trata de questões ligadas a honorários sucumbenciais. Disse que durante a reunião foi apresentada uma emenda ao Projeto de Lei nº 106/2020, porém a emenda não foi protocolada na Secretaria de Apoio à Atividade Legislativa, pois não consta a assinatura do Prefeito Municipal. Disse a Comissão de Finanças e Orçamentos apresentou a mesma emenda, devidamente encartada ao Projeto de Lei nº 106/2020. O Edil explicou que a emenda acrescenta o Parágrafo Único ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 106/2020, com o seguinte teor: “Parágrafo único. O Procurador Geral do Município de Tangará da Serra, quando não pertencer ao quadro de procuradores de carreira, somente fará jus ao rateio mencionado no caput se atuar efetivamente nos processos judiciais em que o município for parte.”. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou

os pareceres das comissões permanentes referentes aos Projetos de Lei nº 132 e 82/2020 e a emenda ao Projeto de Lei nº 106/2020 apresentada pelo Vereador Professor Vagner em votação, ocorrendo resultado descrito abaixo: o parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa, referente ao Projeto de Lei nº 132/2020 foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão Permanente de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei nº 132/2020 foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 132/2020 foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa, referente ao Projeto de Lei nº 82/2020 foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão Permanente de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos, referente ao Projeto de Lei nº 82/2020 foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 82/2020 foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; e a emenda ao Projeto de Lei nº 106/2020 proposta pelo Vereador Professor Vagner foi aprovada por 10 (dez) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou os Projetos de Lei nº 132, 82 e 106/2020 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Vagner, que comentando o Projeto de Lei nº 106/2020, disse que juntamente com o Vereador Hélio da Nazaré se reuniu com procuradores do município e discutiram acerca da proposição. Disse que a emenda aprovada nesta sessão ordinária foi proposta durante a mencionada reunião. Disse que o Projeto de Lei nº 82/2020 autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a anexar o Lote 10 ao Lote 11 na Vila Real. Disse que a área será destinada à construção da seda da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Tangará da Serra – CDL. Comentando o Projeto de Lei nº 132/2020, disse que trata de uma abertura de crédito especial no valor de dois milhões e cento e cinquenta e um mil reais, visando custear a aquisição de insumos, gêneros alimentícios e medicamentos para atender demanda da UPA - Unidade de Pronto Atendimento e para viabilizar a renovação de contratos referente os serviços de média e alta complexidade realizados neste município. O Edil se declarou favorável à aprovação dos Projetos de Lei em tela. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou os Projetos de Lei nº 132, 82 e 106/2020 em votação, sendo o Projeto de Lei nº 132/2020 aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o Projeto de Lei nº 82/2020 aprovado em primeiro turno por 12 (doze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário e o Projeto de Lei nº 106/2020 aprovado em primeiro turno por 10 (dez) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários. **PROJETO DE LEI Nº 06/2020**, de autoria do Vereador Fábio Brito, que propõe a nomeação da Rua 20, setor S na Vila Esmeralda e Jardim Presidente e dá outras providências. **(1ª Discussão)**. (Foi concedida vista ao Vereador Fábio Brito pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerimento apreciado e aprovado em Plenário). **PROJETO DE LEI Nº 07/2020**, de autoria do Vereador Fábio Brito, que propõe a nomeação da Rua Travessa Paraíso, setor N no bairro Jardim Europa e dá outras providências. **(1ª Discussão)**. (Foi concedida vista ao Vereador Fábio Brito pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerimento apreciado e aprovado em Plenário). **PROJETO DE LEI Nº 10/2020**, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que propõe a nomeação da Rua 50, Cohab Tarumã e dá outras providências. **(1ª Discussão)**. (Foi concedida vista ao Vereador Fábio Brito pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerimento apreciado e aprovado em Plenário). **PROJETO DE LEI Nº 12/2020**, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré, que propõe a nomeação da Avenida das

Amoreiras do Bairro Jardim dos Ipês e dá outras providências. **(1ª Discussão)**. (Foi concedida vista ao Vereador Fábio Brito pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerimento apreciado e aprovado em Plenário). Nada mais havendo a tratar, às 16h03min do dia 17 (dezesete) do mês de novembro do ano de 2020, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão da qual se lavrou esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

CARLINHO DA ESMERALDA	
CLAUDINHO FRARE	
DONA NEIDE	
FÁBIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
NILTINHO DO LANCHE	
PROFESSOR SEBASTIAN	
PROFESSOR VAGNER	
ROGÉRIO SILVA	
ROMER JAPONÊS	
RONALDO QUINTÃO	
SANDRA GARCIA	
WILSON VERTA	
ZEDECA	